

ESTADO DE SÃO PAULO *Federalização da dívida estadual*

10 NOV 1995

Em agosto, o déficit operacional dos Estados e municípios equivalia a 2,5% do PIB: um ano atrás chegava a apenas 0,3%. Já a dívida mobiliária estadual atingiu, no final de setembro, R\$ 31,261 bilhões, acusando, em valor real, um crescimento de 40,2% nos nove primeiros meses do ano. Quanto às operações de Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) dos Estados e municípios a serem reembolsadas antes do final do exercício, orçaram R\$ 3,314 bilhões nos dez primeiros meses de 1995, traduzindo um crescimento nominal de 136,5% em relação ao mesmo período de 1994. Esse o quadro assustador que o Planalto pretende resolver, oferecendo recursos para refinanciamento da dívida contratual e, depois, a renegociação, mais uma vez, da dívida mobiliária dos Estados. O que significa uma federali-

zação da dívida dos Estados, com todas as suas conseqüências financeiras.

Ao que consta, o esquema de refinanciamento da dívida contratual dos Estados (seguramente, os municípios requererão as mesmas facilidades...) parece já decidido, devendo ser sancionado pelo CMN na próxima semana.

A idéia é constituir um fundo de R\$ 2 bilhões (equivalente a 2,6 vezes o Fundo de Participação dos Estados). Teoricamente, ele deverá constituir garantia, em que os empréstimos, sobre o quais incidiria juro de 6% a.a. mais variação da TR, teriam prazo de carência de seis meses, devendo ser reembolsados em 12 pagamentos, segundo proposta do governo, ou em 30, conforme pretendem membros do Congresso. Cumpre assinalar que os Estados, nas suas operações de ARO, estão pagando juros variáveis

Publ...
entre 2,14% e 10,3% ao mês (com custo médio, atualmente, de 4,21%). Como se verifica, a proposta do governo é altamente vantajosa...

Os recursos virão do Fundo de Amparo ao Trabalhador (criado para financiar os desempregados), num montante de R\$ 1 bilhão, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento, devendo os R\$ 600 milhões restantes provir da CEF. Os recursos liberados se destinarão ao pagamento do funcionalismo estadual, bem assim ao reembolso das operações de ARO. As garantias serão um aval do Tesouro (isto é, uma eventual emissão monetária), e as ações das empresas estatais (cujo valor depende de uma privatiza-

ção somente autorizável pelas Assembléias Legislativas). Não se fala das transferências constitucionais, as verdadeiras garantias.

Para acesso ao fundo, no primeiro repasse não haverá exigências, mas, a partir do segundo, de-

verão os Estados comprovar que estão, realmente, enxugando a máquina administrativa, para cumprir o limite de 60% das receitas no pagamento do funcionalismo. Além disso, terão de desenvolver progra-

mas de privatização e concessão, renunciando a novas nomeações e adaptando os reajustes salariais a porcentagem fixada pela União. Na verdade, trata-se de um cheque em branco, oferecido antes que se consolide a dívida mobiliária.

**O novo fundo
idealizado para os
Estados
representa, na
verdade, um
cheque em branco**